



MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 002/2017

LISTA DE CONVOCAÇÃO

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

1. **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos de Professor de Educação Física (Programa Segundo Tempo) e Acadêmico de Educação Física (Programa Segundo Tempo).

ITEM	EMPREGO PÚBLICO	TOTAL DE INSCRITOS
001	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)	08
002	ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (PROGRAMA SEGUNDO TEMPO)	05

2. **PUBLICAR** a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo nº002/2017:

2.2 **CARGO: ADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (programa segundo tempo)**

Nº Inscrição	Data Nascimento	CANDIDATO
599209	08/10/1991	Carlos Henrique
599255	26/02/1996	Leandro de Freitas Neto

2.3 **CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (programa segundo tempo)**

Nº Inscrição	Data Nascimento	CANDIDATO
599933	14/10/1963	Cláudia Mara de Matos Aydar Gonçalves
599214	24/04/1987	Natiele Barreto Gonzaga Brito
599958	19/10/1982	Sergiano Borges Maldonado
597921	30/06/1992	Veronica Cristini Freitas
597494	07/02/1990	Willian Sentinello

3. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas objetivas que serão realizadas no seguinte dia, local e horário:

23 DE ABRIL DE 2017 - PERÍODO DA MANHÃ

Horário de Abertura dos Portões: 08h30min

Horário de Fechamento dos Portões: 09h00min

Início das Provas: 9h00min

**CARGO: ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (programa segundo tempo);
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (programa segundo tempo)**

Intervalo Alfabético	Local de Prova	Endereço
Nomes iniciados com as letras "C" à "W"	EE OTHAYDES LUIZ ARANTES	Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1273 - Centro, Indiaporã – SP CEP: 15690-000

ATENÇÃO CANDIDATO:

O Município de Indiaporã e a empresa Dédalus Concursos, não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site (que não sejam os oficiais do Município de Indiaporã: e da empresa Dédalus Concursos: (dedalus.listaeditais.com.br e www.dedalusconcursos.com.br) ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

3.1 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta preta, lápis e borracha, e documento de identificação com foto, conforme Edital de Abertura.

3.2 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação das provas munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

3.3 Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

3.4 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo para Emprego Público.

3.5 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

3.7 A prova objetiva de múltipla escolha terá duração máxima de 01h30 (uma hora e trinta minutos) e mínima de 1 (uma) hora, para todos os Empregos Públicos.

3.8 A Prova objetiva para o cargo de *Acadêmico de Educação Física (programa segundo tempo); Professor de Educação Física (programa segundo tempo)* tem caráter eliminatório e classificatório sendo composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de respostas, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

3.9 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O candidato deverá obter um mínimo de 30 (trinta) pontos para aprovação no Processo Seletivo.

3.10 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Emprego Público ao qual o candidato estiver concorrendo.

3.11 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

3.12 Não serão consideradas:

- a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
- b) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
- c) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
- d) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

3.13 Os candidatos só poderão ir ao banheiro após 30 (trinta) minutos do início das provas. Em casos de problemas de saúde, gestação e outros casos semelhantes, o candidato deverá informar a coordenação da Dédalus, que tomará as soluções cabíveis.

3.14 Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h00 (uma hora) do início da mesma, podendo levar consigo o caderno de prova.

3.15 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

3.16 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato do certame.

3.17 É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo.

3.18 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
- i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.19 Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.20 Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

3.21 Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio escolar onde se realizará a prova objetiva em questão.

3.22 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

3.23 Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites dedalus.listaeditais.com.br, www.indiaporã.sp.gov.br e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Indiaporã, 19 de Abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ